



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ROSÁRIO DO SUL (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 4.391/2025

17 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 256 / ANO 2026

PÁGINA 1

### ÍNDICE

|                                                           |   |
|-----------------------------------------------------------|---|
| <b>GOVERNO MUNICIPAL</b>                                  | 2 |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                               | 2 |
| AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CP 05/2026             | 2 |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29/2026- CONTRATO Nº133/2026      | 2 |
| JUSTIFICATIVA - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS ROSARIENSES- ASMUR | 2 |
| RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO Nº 245/2026                     | 3 |
| <b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>                                | 4 |
| CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2026         | 4 |





**GOVERNO MUNICIPAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CP 05/2026**

**Aviso de Homologação e Adjudicação.** A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, **Concorrência Pública Eletrônica nº 05/2026**. Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Capeamento Asfáltico na Rua Riachuelo-trecho a Rua São Francisco e a Travessa Graciliano Ramos, no perímetro urbano no município de Rosário do Sul /RS., sob regime de Empreitada Global, conforme condições e exigências contidas no Edital. Transferência Especial 2025- Plano de Ação: 09032025-080561/2025. Programa: 09032025- Emenda Parlamentar:202530200015- Ministério da Fazenda.Termo de homologação e adjudicação assinados em 11/08/2026.

Empresa: Construtora Alegretense LTDA

CNPJ: 07.807.120/0001-44

Valor: R\$ 431.705,85

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniele da Silveira  
Código identificador: 532cb042-5aa4-4930-b09a-2e9714a7364d

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29/2026- CONTRATO Nº133/2026**

**Dispensa de Licitação nº29/2026**

**Contrato administrativo nº133/2026**

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para uso da Sec Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Empresa: DREBES & CIA LTDA ( Loja Lebes)

Cnpj: 96.662.168/0344-60

Valor: R\$ 4.689,30

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniele da Silveira  
Código identificador: f28d9f76-df3f-4bbe-a38c-74badc14b57a

**JUSTIFICATIVA - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS ROSARIENSES- ASMUR**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº32/2017**

**Partes:** Município de Rosário do Sul/RS e a Associação Dos Músicos Rosarienses - ASMUR

**Objeto:** Auxílio financeiro a Associação Dos Músicos Rosarienses - ASMUR





**Vigência: Agosto/2026 à Julho/2027**

**Valor Global:** R\$ 3.000,00

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação Dos Músicos Rosarienses - ASMUR, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de **emendas**.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de segurança pública e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma

natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria.

Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 17 de agosto de 2026.

**Silvandira da Rosa Rodrigues**

**Portaria nº 025/2025**

*Chefe do Dep. de Coordenação, Planejamento  
e Meio Ambiente.*

Publicado por: Daniele da Silveira  
Código identificador: a3c07a20-18d4-432e-bf72-dae7c31b8b8d

## **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO Nº 245/2026**

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº32/2017**

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação dos Catadores de Rosário do Sul

Objeto: Auxílio financeiro a Associação dos Catadores de Rosário do Sul

Vigência: Agosto/2026 à Julho/2027

Valor Global: R\$ 30.600,00





O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da secretaria de planejamento e Meio Ambiente, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Fomento, a ser celebrada com a Associação dos Catadores de Rosário do Sul, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços. No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social. O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de segurança pública e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria.

Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS. Rosário do Sul, 04 de agosto de 2026.

Silvandira da Rosa Rodrigues

Portaria nº 025/2025

Chefe do Dep. de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente.

Publicado por: Daniele da Silveira  
Código identificador: 7f4e722b-6603-4b18-aa6e-412295edcb8b

## SECRETARIA DA SAÚDE

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

**Aviso de Chamamento Público para credenciamento.** Torna público nos termos da legislação pertinente, Processo: 2416/2026 -Chamamento Público nº05/2026. Objeto: Constitui objeto do presente Chamamento Público para Credenciamento Público de pessoas jurídicas para prestação de Serviços Oftalmológicos ( consultas, exames e cirurgias oftalmológicas) .A entrega da documentação necessária para participar deste processo de Credenciamento será, a partir do dia 19/08/2026 no Departamento de Licitações, no horário das 7:30h às 12:45h, de segunda a sexta-feira., mas ainda restará aberto por 12 (doze) meses, para que outras empresas possam se habilitar. Edital pelo. <https://www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao>

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniele da Silveira  
Código identificador: 9a8f1d54-9e1f-41de-ba7d-edf222abc582





## EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL**

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosário do Sul  
www.rosariodosul.rs.gov.br  
Lei Municipal nº 4.391/2025

**Marcos Paulo Silva da Luz**  
Prefeito

**Nelson Rocha Rodrigues Junior**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Prefeitura Municipal de Rosário do Sul**  
Amaro Souto, nº 2203 - Bairro Centro - CEP 97590-000  
Telefone: (55) 3231-2844  
Segunda-feira a Sexta-feira: 7:30 às 12:30

